



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1053

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1053

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.633/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.629 de 09 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

I- 02.05 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ
F5 R\$100.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.634/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.630 de 09 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil**

reais), destinados a atender a despesa a seguir:

I- 02.05 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.30 - Material de Consumo F2
R\$100.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7487/2024

De 12 de agosto de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2548/2023 com data de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, a partir desta data, a **Sra. Monica Aparecida Soares**, sob o regime da **CLT**, no emprego de **MERENDEIRA - PD**, lotação Setor Ensino Fundamental não Municipalizado.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2024.

Pardinho, 12 de agosto de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 7488/2024

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Isabela Eburneo De Melo

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1053

Página 3 de 3

janeiro de 2022 à 06 de janeiro de 2.023 a servidora Isabela Eburneo De Melo, Cargo: Farmacêutica - PD, Lotação: Departamento Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **12 a 31 de agosto de 2024 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de agosto de 2024

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7489/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Jose Francisco Passos Santos*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2020 a 13 de março de 2021, o servidor: Jose Francisco Passos Santos, Cargo: Encarregado Setor Lanc. Tributos, Lotação: Setor Tributação, compreendendo as referidas férias entre os dias **12 a 31 de agosto de 2024 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 10 de agosto de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7490/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Viviane Marcolino*

Jose Luis Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de Março de 2021 a 10 de Março de 2022, a servidora: Viviane Marcolino, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, as referidas férias entre os dias **12 a 31 de agosto de 2024 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 12 de agosto de 2024.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 1010/2024 DISPENSA Nº 0964/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MUSICA - ESPAÇO AMIGO

CONTRATADO: ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS - MEI

VALOR R\$ 21.600,00

CONTRATO Nº 040/2024

DATA 09/08/2024